PORTARIA CRBio-01 N° 508, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece os percentuais de desconto para pagamento integral, em cota única, das anuidades de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2027, no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei n° 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFBio nº 766, de 2026, especialmente em seu art. 6º, que atribui aos Conselhos Regionais de Biologia a competência para estabelecer, por meio de Portaria específica, os percentuais de desconto para pagamento integral das anuidades de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de pagamento que incentivem a quitação antecipada das anuidades, observados os limites regulamentares e a sustentabilidade financeira do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes percentuais de desconto para pagamento integral, em cota única, das anuidades de pessoas físicas e jurídicas registradas no Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01, referentes ao exercício de 2027:

I – 20% (vinte por cento) para pagamentos efetuados até 31 de janeiro de 2027;

II – 10% (dez por cento) para pagamentos efetuados até 28 de fevereiro de 2027;

III – 5% (cinco por cento) para pagamentos efetuados até 31 de março de 2027.

§ 1º Os descontos previstos neste artigo serão aplicados sobre os valores integrais das anuidades fixados pela Resolução CFBio nº 766/2026, observadas as disposições específicas aplicáveis a cada categoria de registro.

§ 2º Os profissionais registrados na categoria de nível técnico poderão usufruir dos mesmos percentuais de desconto, observada a regra prevista no art. 4º da Resolução CFBio nº 766/2026.

§ 3º Os descontos serão concedidos exclusivamente para pagamento integral da anuidade, em cota única, independentemente da modalidade de pagamento utilizada, vedada sua acumulação com outros benefícios de desconto incompatíveis, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 2º Os valores das anuidades e os respectivos valores com desconto para o exercício de 2027 estão demonstrados nos quadros constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Os percentuais de desconto estabelecidos nesta Portaria deverão ser observados pelo CRBio-01 durante o período de cobrança das anuidades do exercício de 2027, respeitadas as disposições da Resolução CFBio nº 766/2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2026

André Camilli Dias

Presidente CRBio-01

CRBio 043814/01-D

Documento assinado eletronicamente por **André Camilli Dias**, **Presidente do CRBio-01**, em 18/11/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/ informando o código verificador **0286518** e o código CRC **08A50BEB**.

ANEXO ÚNICO

QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS VALORES DAS ANUIDADES E DOS RESPECTIVOS DESCONTOS – EXERCÍCIO DE 2027

1. Pessoas físicas

Período de pagamento	Anuidade integral	Desconto	Valor com desconto
Até 31/01/2027	R$ 767,96	20%	R$ 614,37
Até 28/02/2027	R$ 767,96	10%	R$ 691,16
Até 31/03/2027	R$ 767,96	5%	R$ 729,56

2. Pessoas físicas – Nível Técnico

Período de pagamento	Anuidade integral	Desconto	Valor com desconto
Até 31/01/2027	R$ 307,18	20%	R$ 245,74
Até 28/02/2027	R$ 307,18	10%	R$ 276,46
Até 31/03/2027	R$ 307,18	5%	R$ 291,82

3. Pessoas jurídicas

Faixa de capital social	Anuidade integral	Até 31/01 (20%)	Até 28/02 (10%)	Até 31/03 (5%)
Até R$ 500,00	R$ 216,71	R$ 173,37	R$ 195,04	R$ 205,87
Acima de R$ 500,00 até R$ 2.500,00	R$ 449,19	R$ 359,35	R$ 404,27	R$ 426,73
Acima de R$ 2.500,00 até R$ 4.500,00	R$ 670,41	R$ 536,33	R$ 603,37	R$ 636,89
Acima de R$ 4.500,00 até R$ 10.500,00	R$ 893,88	R$ 715,10	R$ 804,49	R$ 849,19
Acima de R$ 10.500,00 até R$ 50.000,00	R$ 1.117,37	R$ 893,90	R$ 1.005,63	R$ 1.061,50
Acima de R$ 50.000,00 até R$ 100.000,00	R$ 1.345,34	R$ 1.076,27	R$ 1.210,81	R$ 1.278,07

Acima de R$ 100.000,00	R$ 2.244,33	R$ 1.795,46	R$ 2.019,90	R$ 2.132,11